

Poder Judiciário do Estado do Ceará
12a. Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Rua Visconde de Mauá, 1940, Aldeota, 60125-160, Fortaleza - CE

Processo: 032.2008.920.624-0

Ação de Cobrança

Promovente: MARIA DA SOLEDADE LIMA DE OLIVEIRA

Promovida: BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1250 - Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.170-001

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, Juiz de Direito, Titular da 12ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, **MANDA** a Oficiala de Justiça designada para esta diligência que, em cumprimento ao presente, dirija-se ao endereço supra mencionado, ou onde lhe for apontado, e proceda a **INTIMAÇÃO da promovida, BRADESCO SEGUROS S/A** nos termos do art. 475-J do CPC segundo o despacho, em anexo.

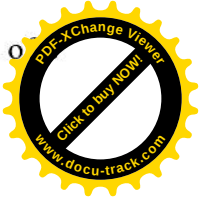
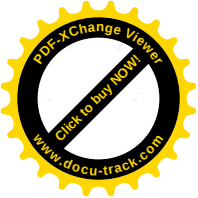
Cumpra-se, com inteira observância nas prescrições legais, devolvendo-se após à Secretaria deste Juízo. Eu, Gilda Valesca Braga Costa Caetano, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito



Bradesco Auto/RE
Janylle Gonçalves Pereira
24/04/13



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
12^a UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS
Rua: Visconde de Mauá, 1940 - Aldeota

Processo n° 032.2008.920.624-0

DESPACHO

R. h.

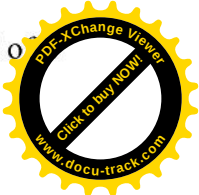
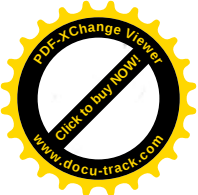
Observa-se, do relatório emitido pelo sistema BACENJUD, conforme evento processual 90, que foi realizado, a contento, o bloqueio on-line no valor de R\$ 8.852,10 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Ante o exposto, converto em penhora o valor acima referido, nos termos do Enunciado 93 do FONAJE, ao tempo em que determino a transferência dos valores bloqueados para conta judicial remunerada, à disposição deste Juizado, através do sistema BACENJUD, bem como o desbloqueio do valor excedente.

Intime-se a parte executada acerca da constrição contra si efetuada, bem como para apresentar impugnação à execução, em 15 (quinze) dias, nos termos que dispõe o artigo. 475-J do CPC.

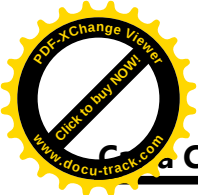
Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.



LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

JUIZ DE DIREITO



Cia Cristina Sampaio Gimenis

De: Daynny Christiny Pereira Vidal <daynny.vidal@bradescoseguros.com.br> em nome de DPVAT <dpvat@bradescoseguros.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2013 12:41
Para: Contencioso
Cc: Monique Costa Rosa
Assunto: AÇÃO: 032.2008.920.624-0 - AUTOR: MARIA DA SOLEDADE LIMA DE OLIVEIRA - PRAZO DE 15 DIAS
Anexos: Scan_2013_04_24_09_53_51_188.pdf; ATT5083039.txt; ATT5083040.htm
Categorias: INTIMAÇÃO

Prezados,boa-tarde!

Segue para providência. Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Bradesco Auto/RE Cia de Seguros
Sinistro Auto/RCF/DPVAT
Daynny Christiny Pereira Vidal
Tel. (21) 2503.1315 Fax (21) 2503.1527

PATROCINADOR OFICIAL



De: Ana Karine dos Santos Pinheiro
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2013 10:07
Para: DPVAT
Assunto: AÇÃO: 032.2008.920.624-0 - AUTOR: MARIA DA SOLEDADE LIMA DE OLIVEIRA - PRAZO DE 15 DIAS

Prezados,

Segue mandado de intimação.

Sem mais,

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
9475 - Superintendência Operacional Regional Nordeste
Sucursal Fortaleza - 089
Ana Karine dos Santos Pinheiro
Tel.: (85) 3264- 2087 Fax: (85) 3433- 1819

CLASSIFICAÇÃO: INTERNA

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os destinatários nela contidos. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identificá-lo contate o remetente."

